

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/2003**

**TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA, PARA SÃO VALENTIM, 2º DISTRITO DE SANTA MARIA**

**DANIER AVELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e EU promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica transferida, temporariamente, no dia 27 de novembro de 2003, a partir ds 17h30min., a sede do Poder Legislativo Municipal, para o Distrito de São Valentim, 2º Distrito de Santa Maria.

**Parágrafo único** - Às 17 horas e 30 minutos, no local citado no caput deste Artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária prevista regimentalmente para esta data.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação oficial.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores**, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (2003).

**Ver. DANIER AVELLO**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver. PAULO SIDINEI SCHIMIDT**  
1º Secretário